

EDITAL Nº 04/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, **de acordo com o Art. 4º da Lei 679/2017-PGMP**, de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo e incompleto, em caráter temporário de excepcional Interesse Público nas diversas modalidades: Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental. Auxiliar Administrativo, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Profissional de Apoio Escolar - Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Aluno de Escola Pública, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Marinheiro Fluvial de Convés, Motorista categoria B e D, Monitor de Transporte Escolar - Terrestre, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia para atuarem na Zona Urbana e Rural na Área de Terra Firme do Município de Parintins/AM, no ano letivo de 2026. O disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 04/2025 - SEMED encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996**, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores, **Lei n.º 7.853/89**, **Decreto Nº 9.508/2018** e **Decreto n.º 3.298/99**, **Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei Municipal nº 885/2023 – PGMP**, Capítulo III, Artigo 5º, § 1º inciso II, **Resolução nº 002/2024 – CME/PIN** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Lei Complementar nº 016/2014-PGMP**, alterada pela **Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP**, **Lei nº 679/2017 – PGMP** e demais instrumentos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental. Auxiliar Administrativo, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Profissional de Apoio Escolar - Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Aluno de Escola Pública, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Marinheiro Fluvial de Convés, Motorista categoria B e D, Monitor de Transporte Escolar - Terrestre, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia, para **contratação por tempo determinado, para o período de 12 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026**, a contar da data de assinatura do contrato administrativo.

1.2 Para os profissionais que atuarão nas **escolas do Campo, isoladas pela estiagem**, situadas na Zona Rural do Município – Terra Firme conforme anexo V, a contratação por tempo determinado vigorará no período de **12 de fevereiro de 2026 a 13 de novembro de 2026**, a contar da data de assinatura do contrato administrativo.

1.3 A inscrição será gratuita e on-line;

1.4 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, site oficial da Prefeitura de Parintins www.parintins.am.gov.br, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 De acordo com a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, é reservado 30% das vagas em concursos públicos e processos seletivos para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (25%), indígenas (3%) e quilombolas (2%).

1.7 Nos termos da Lei Estadual do Amazonas nº 5.295, de 02 de novembro de 2020, à pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o

percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

1.8 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória;

1.9 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de Pontuação decrescente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, e no site www.parintins.am.gov.br, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.10 A lotação ocorrerá conforme a ordem de aprovação, classificação e convocação;

1.11 Edital e seus anexos estarão disponíveis no portal.parintins.selecao.site, <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, e no site www.parintins.am.gov.br;

1.12 Parentes de membros da Comissão do PSS-Portaria nº 1094/2025 – SEMED e suas alterações, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse edital nº 04/2025 – PSS.

1.13 A inscrições on-line dos candidatos deste edital ocorrerá no período 26 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 bem como a sua análise ocorrerá de forma simultânea conforme o cronograma do PSS Edital Nº 04/2025.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025

DATA	FASES
24/12/2025	Publicação do Edital
26/12/2025	Abertura de Inscrição
02/01/2026	Encerramento do Prazo de Inscrição
03/01/2025 a 09/01/2026	Análise das inscrições
12/01/2026	Publicação da relação de inscrições deferidas
13/01/2026	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
15/01/2026	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
16/01/2026 a 23/01/2026	Análise dos currículos e títulos apresentados
26/01/2026	Publicação do resultado preliminar do PSS/2025.
27/01/2026	Apresentação e interposição de recursos
29/01/26	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
30/01/26	Convocação para o procedimento de Heteroidentificação
02/02/26	Procedimento de Heteroidentificação
04/02/26	Resultado Preliminar da Heteroidentificação
05/02/2026	Interposição de Recursos da Heteroidentificação
06/02/2026	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
10/02/2026	Publicação do Resultado Final do PSS 04/2025
10/02/2026	Homologação do Resultado Final do PSS 04/2025
11/02/2026	Publicação do Edital de Convocação dos classificados para contratação temporária
12/02/2026	Assinatura dos contratos.

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
	3	0	0	2	1
ZONA RURAL					

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0	0	0	0	0
Código CBO	2311-05				
Salário Base	R\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.				
Área de atuação	Creche Municipal				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; Cuidar e educar de forma indissociável; promover o desenvolvimento integral (físico, emocional, social e cognitivo) por meio de atividades lúdicas; Orientar atividades de aprendizagens de atenção às necessidades básicas(higiene, alimentação e repouso); Criar um ambiente seguro e de afeto articulando junto à família a construção da autonomia da criança; articular estratégias de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como, o direito a proteção, saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; Elaborar e selecionar material didático respeitando os Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento da criança; Organizar sua prática pedagógica de acordo com os Campos de experiências; Garantir à criança acesso e permanência no processos de apropriação do conhecimento; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE	8	1	0	5	4
ZONA RURAL					
	0	0	0	0	0
Código CBO	3311-10				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério e Curso de Qualificação na área.				
Área de atuação	Creche Municipal				
Descrição das atividades	Auxiliar o professor nas atividades diárias; Cuidar das necessidades básicas das crianças (higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras); Promover o desenvolvimento de habilidades; Respeitar as normas educacionais e de segurança; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- CRECHE	1	0	0	0	0
ZONA RURAL					
	0	0	0	0	0
Código CBO	2392				
Salário Base	R\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Formação inicial que o habilite ao exercício da docência e formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, 360h (trezentas e sessenta horas), nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pelo Decreto nº 12.773, de 2025)				
Área de atuação	Creche Municipal				
Descrição das atividades	Atuar na locomoção, no acesso, permanência e participação de crianças com deficiência e/ou transtorno com necessidade de apoio em espaços e atividades pedagógicas; Auxiliar na higiene e alimentação; Resguardar o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas das crianças; Promover interação social e a comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão das crianças; Utilizar eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidas pelo AEE; Criar espaços e promover aprendizagens significativas; Favorecer o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares; Atuar em todas as atividades escolares; Desenvolver trabalho colaborativo junto à equipe pedagógica (Decreto nº 12.773, de 2025) ; Realizar trabalho pedagógico em consonância com o professor do ensino regular e o professor de sala de recurso. Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	16	1	1	8	6
	ZONA RURAL				
	24	2	1	13	10
Código CBO	2311-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e realizar atividades lúdicas (jogos, músicas, histórias, entre outras); Zelar pela higiene, alimentação e descanso das crianças; Garantir um ambiente seguro e acolhedor; Mediar a criança no processo de construção de conhecimento para desenvolver suas potencialidades de forma integral e respeitos; Afiançar à criança acesso e permanência a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como, o direito a proteção, saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; Organizar sua prática pedagógica visando o desenvolvimento cognitivo, físico e socioemocional das crianças nas diferentes etapas; Registrar o desenvolvimento das crianças em Relatórios, Portfólios e Parecer Descritivo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	9	1	0	5	4
	41	3	2	21	17
Código CBO	2311-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; Focar em alfabetização e letramento, matemática básica e desenvolvimento do raciocínio, usando jogos (mímica, bingo de sílabas, tabuleiro ou recursos visuais para estimular a criatividade, autonomia e o trabalho individual e em equipe; Promover o desenvolvimento de habilidades para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional; Utilizar metodologias de sequência didática e interdisciplinaridade, estratégias para a Recomposição de Aprendizagens alinhadas às aprendizagens essenciais dos estudantes com propostas lúdicas adequadas para cada ano/série; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%	
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	0	0	0	0	0
	ZONA RURAL				
	3	0	0	1	1
Código CBO	3321-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				

Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Normal Superior, Magistério Indígena - Pirayawara e falante da língua Sateré-Mawé; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.
Descrição das atividades	Planejar as aulas com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças bem pequenas (três anos), crianças pequenas (quatro e cinco anos e onze meses); Organizar atividades bilíngues, pareceres e relatórios; realizar pesquisas; interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	0	0	0	0	0
ZONA RURAL					
	5	0	0	3	2
Código CBO	3321-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Normal Superior, Magistério Indígena - Pirayawara e falante da língua Sateré-Mawé; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.				
Descrição das atividades	Planejar as aulas com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos estudantes; Organizar atividades bilíngues; Realizar pesquisas; Interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	8	0	0	4	3
ZONA RURAL					
	23	1	1	12	10
Código CBO	2313-35				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e áreas.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre língua portuguesa, literatura, gramática e interpretação alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Selecionar e preparar materiais didáticos (livros, vídeos, músicas, plataformas digitais); Desenvolver a leitura (crítica, por prazer) e a escrita (produção de textos de diversos gêneros); Ensinar a norma padrão e a adequação da linguagem aos diferentes contextos (multiletramentos); Promover o debate e a reflexão sobre cidadania, ética e valores; Aplicar avaliações contínuas por meio de debates, reflexões, trabalhos individuais e coletivos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%	
	1	0	0	1	0

PROFESSOR DE LÍGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA ESPANHOLA)	ZONA RURAL				
	0	0	0	0	0
Código CBO	2313-30				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas focando nas quatro habilidades (fala, escrita, leitura e audição); Preparar material didático; Estimular o idioma em sala e acompanhar as atividades escolares; Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seu resultados; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR(A) LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	1	0	0	1	1
	ZONA RURAL				
	0	0	0	0	0
Código CBO	2614-25				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; Desenvolver atividades de tradução da Língua Portuguesa para Língua de Brasileira de Sinais (LIBRAS); Atuar em todas as atividades na sala de aula e atividades extraclasses; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	3	0	0	2	1
	ZONA RURAL				
	3	0	0	1	1
Código CBO	2313-35				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Educação Física				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar, desenvolver e avaliar atividades corporais (jogos, danças, ginástica, lutas) que promovam o desenvolvimento integral (físico, mental, social), a autonomia, a cidadania e a saúde; utilizar a motricidade humana como ferramenta para ensinar sobre cultura corporal, segurança, trabalho em equipe e respeito às diferenças, focando na formação de hábitos saudáveis e no bem-estar dos estudantes; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	0	0	2	2
	ZONA RURAL				
	9	0	0	4	3
Código CBO	2313-35				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				

Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Licenciatura em Educação Física
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar, ensinar e avaliar a cultura corporal de movimento (jogos, esportes, danças, ginásticas, lutas) visando o desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo dos alunos; Promover a saúde, a autonomia e o respeito, articulando objetos de conhecimentos definidos na BNCC de acordo com as necessidades dos estudantes e o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	0	0	0	0	0
ZONA RURAL					
	1	0	0	1	1
Código CBO	3321-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e falante da língua Sateré-Mawé e/ou Magistério Indígena Pirayawara; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.				
Descrição das atividades	Planejar as aulas promovendo os saberes tradicionais e a interculturalidade e a transculturalidade; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos estudantes; Organizar atividades bilingues; Realizar pesquisas; Interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA	6	0	0	3	2
ZONA RURAL					
	3	0	0	1	1
Código CBO	3321-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e onze reais e vinte e três centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas focadas em gramática, vocabulário, pronúncia e conversação; Produzir materiais didáticos; Acompanhar o desempenho dos estudantes; Promover atividades culturais para estimular o uso prático da Língua Inglesa; Promover o repertório linguístico, cultural e social dos estudantes por meio do contato com diferentes gêneros textuais, orais e escritos; Realizar avaliações por meio de atividades interativas como: debates, jogos, musicas, filme, podcast e projetos para incentivar a conversação e imersão; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	7	0	0	4	3
ZONA RURAL					
	23	1	1	11	9
Código CBO	2313-40				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				

Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Matemática e áreas afins.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino da Matemática alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Desenvolver atividades que vão desde a consolidação de operações e números (naturais, inteiros, racionais, decimais, frações, porcentagem) até a introdução à álgebra (expressões, equações), geometria (ângulos, polígonos, áreas, perímetros), e estatística/probabilidade, usando jogos, tecnologia, situações-problema do cotidiano e projetos para construir raciocínio lógico; Mediar a aprendizagem, conectando os conceitos matemáticos a contextos significativos; Estimular o pensamento crítico e a colaboração; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	0	0	0	0	0
ZONA RURAL					
	1	0	0	1	1
Código CBO	3321-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Matemática e áreas afins, falante da língua Sateré-Mawé e/ou Magistério Indígena Pirayawara; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena				
Descrição das atividades	Planejar as aulas promovendo a etnomatemática interculturalidade e a transculturalidade; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos estudantes; Organizar atividades bilingues; Realizar pesquisas; Interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	4	0	0	2	2
ZONA RURAL					
	7	0	0	3	2
Código CBO	2311-05				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino de Ciência da Natureza alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Desenvolver nos estudantes a compreensão dos fenômenos naturais, do corpo humano, do meio ambiente e das tecnologias, estimulando a curiosidade, o pensamento científico e a capacidade de investigar, analisar e explicar o mundo ao seu redor; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	1	0	0	1	1
ZONA RURAL					
	5	0	0	3	2

Código CBO	2313-20
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Licenciatura em Geografia e áreas afins.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino da Geografia alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Ampliar a compreensão do espaço geográfico; Promover a análise crítica das relações entre sociedade e natureza; Desenvolver o estudo do território, da paisagem, do clima, da população, da economia e das questões socioambientais; Incentivar os estudantes a compreender o mundo em diferentes escalas — local, regional, nacional e global; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	2	0	0	1	1
ZONA RURAL					
Código CBO	2313-20				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em História e áreas afins.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino de História alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Articular objetos de conhecimentos históricos, conceitos e habilidades, respeitando as orientações curriculares; Selecionar e utilizar diferentes fontes históricas (textos, imagens, mapas, documentos, recursos digitais), estimulando a análise crítica e a interpretação; Contextualizar os acontecimentos históricos, relacionando passado e presente; Valorizar a diversidade cultural, social e étnico-racial, promovendo o respeito e a inclusão; Promover a reflexão, a cidadania e a compreensão da realidade social; Estimular a autonomia intelectual, a curiosidade e a participação ativa dos estudantes; Acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem, utilizando instrumentos variados e contínuos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE – SALA DE RECURSO	18	1	1	10	8
ZONA RURAL					
Código CBO	2392				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Formação inicial que o habilite ao exercício da docência e formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, 360h (trezentas e sessenta horas), nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação. (<u>Incluído pelo Decreto nº 12.773, de 2025</u>)				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Identificar as necessidades e barreiras, mapeando as necessidades educacionais específica de cada estudante; elaborar os planos PAEE e PEI, documentos obrigatórios, que detalham os recursos e apoios necessários para atender as especificidades de cada estudante; Produzir recursos (desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade); Atuar como mediador entre o estudante e o currículo, adaptando metodologias e estratégias pedagógicas; Desenvolver um trabalho colaborativo (orientar, apoiar e colaborar com os professores do ensino regular, articulando o trabalho do AEE, juntamente as atividades da sala de aula comum e ações intersetoriais) em conformidade com o decreto 12.773/2025; Participar das atividades da SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	28	2	1	15	12
	8	0	0	4	3
Código CBO	2392				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Formação inicial que o habilite ao exercício da docência e formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, 360h (trezentas e sessenta horas), nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação. (Decreto nº 12.773, de 2025).				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Identificar as necessidades e barreiras, mapeando as necessidades educacionais específica de cada estudante; Elaborar os planos PAEE e PEI, documentos obrigatórios, que detalham os recursos e apoios necessários para atender as especificidades de cada estudante; Produzir recursos (desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade); Atuar como mediador entre o estudante e o currículo; Adaptar metodologias e estratégias pedagógicas; Desenvolver um trabalho colaborativo (orientar, apoiar e colaborar com os professores do ensino regular); Articular o trabalho do AEE, juntamente as atividades da sala de aula comum e ações intersetoriais em conformidade com o decreto 12.773/2025; Participar das ações da SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	12	1	0	6	5
	3	0	0	2	1
Código CBO	3341-10				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas e interpessoais.				
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Controlar as atividades livres dos estudantes; Orientar entrada e saída dos estudantes; Orientar e acompanhar os estudantes nos espaços de recreação; Definir limites nas atividades livres; Organizar ambiente escolar; Realizar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11	1	0	5	4
	3	0	0	1	1
Código CBO	3311-10				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				

Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério e Curso de Qualificação na área.
Área de atuação	Centros Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Auxiliar o professor nas atividades diárias; Cuidar das necessidades básicas das crianças (higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras); Promover o desenvolvimento de habilidades; Respeitar as normas educacionais e de segurança; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	4	0	0	2	2
	3	0	0	2	1
Código CBO	2332-25				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.				
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino de Informática alinhado a BNCC Computação e às necessidades dos estudantes; Elaborar material didático; Desenvolver exercícios práticos; Estimular a qualificação profissional; Zelar pela manutenção dos equipamentos e garantindo um ambiente seguro e produtivo; Ensinar os estudantes a conhecer e usar ferramentas e sistemas; Atuar como mediador, orientando os alunos no processo de aprendizagem e estimulando a busca por conhecimento; Realizar avaliações contínuas por meio de atividades digitais; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	35	2	1	17	13
	38	2	1	14	11
Código CBO	3341-10				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo, Magistério e Cursos com carga horária mínima de 180 horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.				
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Atuar na locomoção, no acesso, permanência e participação de estudantes com deficiência e/ou transtorno com necessidade de apoio em espaços e atividades pedagógicas; Auxiliar na higiene e alimentação; Resguardar o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas das crianças; Promover interação social e a comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão das crianças; Utilizar eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidas pelo AEE; Criar espaços e promover aprendizagens significativas; Favorecer o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares; Atuar em todas as atividades escolares; Desenvolver trabalho colaborativo junto à equipe pedagógica (Decreto nº 12.773, de 2025); Realizar trabalho pedagógico em consonância com o professor do ensino regular e o professor de sala de recurso. Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	0	4	3
	9	1	0	4	3
Código CBO	1114-15				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática completo. Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.				
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Organizar e manter atualizados a escrituração escolar; Recepção e atender cordialmente o pessoal docente, discentes, pais e responsáveis pelos alunos e comunidade em geral, prestando-lhes informações e esclarecimentos referentes às formalidades legais e burocráticas; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	1	1	11	9
	29	2	1	14	11
Código CBO	5121				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto. Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.				
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Cuidar da limpeza, organização e manutenção do ambiente escolar interno e externo; Zelar pela conservação do patrimônio e bem estar em geral e materiais de serviço; Realizar pequenas manutenções e reparos (elétricos e hidráulicos); Apoio logístico (recebimento/distribuições de materiais); Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação do superior imediato; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
COZINHEIRO(A)	14	1	1	8	6
	46	3	2	23	18
Código CBO	5132-05				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro(a). Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.				
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; Preparar as refeições nutritivas e balanceadas para estudantes seguindo o cardápio nutricional, higiene e segurança alimentar; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
VIGIA	35	2	1	18	14
	48	3	2	24	19
Código CBO	5121				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e áreas afins. Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.				
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos; Percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas; Identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; Escutar pessoas e mercadorias; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
MARINHEIRO FLUVIAL	1	0	0	1	0
	0	0	0	0	0
Código CBO	7827-05				
Salário Base	R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.				
Área de atuação	Realizar atividades de transportes aquaviários da Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; Transportar cargas e passageiros; Realizar manobras, serviços e manutenção no convés; Operar máquinas; Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança; Executar demais atividades inerentes ao cargo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/ PARDAS 25%	PCD 20%
MOTORISTA CATEGORIA B	1	0	0	1	1
	0	0	0	0	0
Código CBO	7823-10				
Salário Base	R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.				
Área de atuação	Realizar atividades de transportes terrestres de pequeno porte da Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar demais atividades inerentes ao cargo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
MOTORISTA CATEGORIA D	3	0	0	2	1
	1	0	0	1	0
Código CBO	7824-10				
Salário Base	R\$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.				
Área de atuação	Realizar atividades de transportes terrestres, ônibus da Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TERRESTRE	3	0	0	1	1
	2	0	0	1	1
Código CBO	3341-15				
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo, Idade mínima de 18 (dezoito) anos; Curso na área; e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.				
Área de atuação	Transportes Escolares da Rede Municipal				
Descrição das atividades	Acompanhar os estudantes durante o trajeto de ida e volta à unidade escolar; Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos estudantes; Orientar as normas de comportamento e segurança; Auxiliar o embarque e desembarque dos estudantes; Informar à direção escolar ou à Secretaria competente quaisquer ocorrências relevantes; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
INTÉRPRETE DE LIBRAS	3	0	0	1	1
	0	0	0	0	0
Código CBO	2614-25				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência em LIBRAS				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).				
Descrição das atividades	Desenvolver atividades de tradução da Língua Portuguesa para Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS); Atuar em todas as atividades na sala de aula e atividades extraclasses; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA URBANA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PRETAS/PARDAS 25%	PCD 20%
PROFESSOR INDÍGENA BILÍNGUE – LÍNGUA INDIGENA SATERÉ – MAWÉ	1	0	0	0	0
Código CBO	2313-30				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura completa ou Magistério Indígena Pirayawara, obrigatoriamente candidato que fale e escreva a língua indígena Sateré-Mawé. Cargo exclusivo para Indígenas Sateré – Mawé.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).				
Descrição das atividades	Planejar cursos, com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Avaliar o processo de ensino – aprendizagem; Apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS				
	ZONA RURAL				
	6	0	0	0	0
Código CBO	2313-30				
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)				
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.				
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Pedagogia Intercultural ou Magistério Indígena Pirayawara, obrigatoriamente candidato que fale e escreva a língua indígena Sateré-Mawé; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários. Cargo exclusivo para Indígenas Sateré – Mawé.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.				
Descrição das atividades	Planejar as aulas com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Avaliar o processo de ensino – aprendizagem do estudante; Apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.				

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 4.1** Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;
- 4.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;
- 4.3** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS - Edital nº 04/2025, para investidura no cargo de professor, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;
- 4.4** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;
- 4.5** Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição on-line**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 04/2025, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações;
- 4.6** O Laudo médico deverá conter;

- a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

4.8 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

4.9 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

4.10 Fica reservado 20% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido;

4.11 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.12 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

4.2. QUANTO AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

- 4.2.1. Os candidatos à cota de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas deverão obedecer aos Requisitos para aprovação de solicitação de cota, o candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa negra ou afrodescendente, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição com foto.
- 4.2.2. Para assegurar o direito à Cota, o candidato deverá solicitá-lo através do Requerimento de Autodeclaração (Anexo VI), imprimi-lo e preenchê-lo de próprio punho, anexar eletronicamente fotografia da face, escaneá-lo e anexar junto à solicitação na área de candidato. A fotografia deverá ser em boa iluminação com imagem focada e completa da face do candidato. Assinar e Enviar o ANEXO VI de autodeclaração de Raça.
- 4.2.3. Os candidatos Indígenas ou Quilombolas deverão anexar carta da Associação ou Comunidade a qual pertencem e documentos conforme item 4.2.13 deste edital.
- 4.2.4. Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 4.2.2, via área do candidato.
- 4.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.2.6. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo público for igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2.7. O candidato negro ou Afrodescendente deverá observar atentamente o cargo e para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;
- 4.2.8. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;
- 4.2.9. Segundo o Decreto Nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos, no Art. 3º Os órgãos e as entidades públicos de que trata este Decreto, ressalvado o disposto em legislação específica, estabelecerão em seus editais de concurso público e de processos seletivos simplificados:
I - reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

II - reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e
III - reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

4.2.10. Da Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas, o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

4.2.11. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público ou processo seletivo simplificado.

I. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa no momento em que realizar-se-á o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

II. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

III. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

4.2.12. Do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

4.2.12.1 Para fins do disposto neste Decreto, o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena” que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

5. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE E ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1. Condições gerais para a inscrição on-line;

a. As inscrições serão gratuitas e on-line;

b. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar, via internet, o sítio eletrônico portal.parintins.selecao.site, observando o seguinte:

b.1 Acessar o sítio eletrônico a partir das 12 horas do dia 26 de dezembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Parintins-AM;

b.2 Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

b.3 Após as 23h 59min. do dia 5 de janeiro de 2026, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

c. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar à comissão organizadora todos os documentos necessários a inscrição conforme disposto no item 6.1, no período de 26 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, via upload, por meio de link específico, disponível no sítio eletrônico portal.parintins.selecao.site.

c.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

c.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Parintins.

c.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

c.4 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que enviar a documentação indicada no item 6.1 deste Edital.

c.5 Após o envio da documentação listada no item 6.1 deste Edital, não será permitida, em hipótese alguma, a sua complementação e/ou nova inscrição.

c.6 O candidato deverá enviar obrigatoriamente a documentação constante no item 6.1 deste edital devidamente conferida.

c.7 Somente será deferido o pedido de inscrição que estiver instruído com os documentos exigidos no item 6.1.

c.8 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.

c.9 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.

c.10 O não envio da documentação mencionada no item 6.1 ou o envio de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição.

d. As inscrições estarão abertas no período de 26 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026;

e. Para inscrição on-line feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição on-line com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;

f. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas **para escolas da zona urbana e rural - área de terra firme**, do município de Parintins;

g. Antes de efetuar as inscrições on-line, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

h. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste Edital para inscrição on-line implicará no cancelamento desta.

i. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

j. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

k. No formulário de inscrição on-line, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;

l. O candidato poderá fazer inscrição para **apenas um cargo**;

m. Terá a inscrição cancelada o candidato que apresentar **mais de 01** (uma) inscrição para cargos diferentes.

5.2 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;

b. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;

c. A qualquer momento que for comprovado documentos falsos e/ou falsificados apresentados pelo candidato, o mesmo será desclassificado;

d. Não preencher o formulário de inscrição corretamente;

5.3 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

6.1 No ato da efetivação da inscrição on-line o candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos em arquivo em formato PDF:

a. Curriculum Vitae atualizado;

b. Formulário de inscrição preenchido on-line através do link disponibilizado no site da prefeitura portal.parintins.selecao.site;

- c. Carteira de Identidade – RG;
- d. CPF;
- e. Comprovante de residência;
- f. Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Normal Médio (Magistério) ou Ensino Superior;
- g. Só serão aceitos os títulos de mestrado e doutorado por instituições brasileiras de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa Nº 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação - MEC.
- h. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias. Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.
- i. Comprovantes de Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;
- j. Declaração de tempo de serviço atualizada (nos últimos 06 meses), expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;

6.2 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line, como também a documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado– PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- **Portaria nº 1094/2025-SEMED** e suas alterações, em duas fases:

- a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;
- b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo I, deste Edital, de caráter classificatório.
- c. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

7.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

7.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos observando a pontuação conforme Anexo I.

7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.5 A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.

7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.

7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.8 Os pontos referentes à titulação serão cumulativos, somente para níveis diferentes, conforme o item 9 deste edital;

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
- c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

9 DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR (MÁXIMO)
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
02	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
03	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 90 à 120 horas.	0,10

10 Avaliação de Títulos – Experiência Profissional

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR (MÁXIMO)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação de acordo com cada cargo:

- a. A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
- b. Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
- c. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem decrescente de Pontuação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
- d. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidas a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12 DOS RECURSOS ON-LINE

12.1. O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições deverá ser no período de 8h às 17h dia 13/01/2026 e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS 04/2025 no período de 8h às 17h no dia 27/01/2026. No que se refere ao Procedimento de Heteroidentificação o prazo para interposição de recurso será no período 8h às 17h dia 05/02/2026.

12.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

12.3. Os recursos deverão ser preenchidos de forma on-line e enviados no sitio portal.parintins.selecao.site;

12.4. Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;

12.5. Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo.

12.6. Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

12.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12.8. A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipal.com.br/aam/) endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br;

12.9. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios bem como este certame não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

13.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;
- b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/aam/, no site www.parintins.am.gov.br;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais;
- e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
- h. Não ter sido aposentado por invalidez;
- i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;
- j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;
- k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;
- n. Ter disponibilidade de horário;
- o. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que for classificada.

13.2 DOS DOCUMENTOS:

13.2.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a. 2 FOTOS ATUAIS 3X4
- b. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
- d. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - Certificado e histórico
- e. CARTEIRA DO CONSELHO COMPETENTE – Cargo de Ensino Superior
- f. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- g. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS OU PASEP
- h. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL – Luz
- i. CURRICULUM VITAE COM FOTO ATUALIZADO COM EMAIL E CONTATO
- j. CARTEIRA DE IDENTIDADE – Frente e verso
- k. TÍTULO DE ELEITOR
- l. CARTEIRA DE TRABALHO - Página da foto e verso
- m. CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH
- n. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR – Sexo masculino
- o. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - (Disponível RH- SEMED)

- p. TIPAGEM SANGUINEA
- q. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – <http://www.tse.jus.br/>
- r. CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO CIVIL E CRIMINAL (Estadual) <https://consultasaj.tjam.jus.br>)
- s. CERTIDÃO NEGATIVA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – Setor de Terras
- t. CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO <https://contas.tcu.gov.br>
- u. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIO INSS – SITE DO INSS
- v. COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19
- w. DECLARAÇÃO DE BENS OU DECLARAÇÃO DE IR (Disponível RH- SEMED)
- x. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - (Disponível RH- SEMED)
- y. DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO PÚBLICO
- z. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
- aa. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA MORAR NA COMUNIDADE
- bb. LAUDO DE INSPEÇÃO MÉDICA – SEC. DE SAÚDE DE 8 A 11 HORAS
- cc. CERTIFICADO DOS CURSOS
- dd. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE DEPENDENTES ATÉ 14 ANOS
- ee. AGÊNCIA COM DIGITO E CONTA COM DIGITO (**SOMENTE BRADESCO**)

13.2.2 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- O prazo de assinatura do contrato dos convocados neste Edital será no dia **12/02/2026** para os convocados.
- A contratação temporária para os profissionais que atuarão nas escolas situadas na Zona Urbana e Rural – Terra Firme do Município terá vigência de **12 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026**
- A contratação temporária para os profissionais que atuarão nas escolas do Campo, **isoladas pela estiagem**, situadas na Zona Rural do Município – Terra Firme conforme anexo V terá vigência de **12 de fevereiro de 2026 a 13 de novembro de 2026**.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Urbana e Zona Rural Área de Terra Firme terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c. Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 136 e 137 da Lei Municipal de nº 741/2017-PGMP;
- d. Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e. Por interesse público do Poder Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- f. Ausência ao serviço público em face de estar privado de liberdade pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
- g. Comparecer ao local de trabalho estado de embriaguez ou embriaguez contumaz.
- h. Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, pais ou responsáveis e todos os membros da comunidade escolar.
- i. Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em Lei.
- j. Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária.

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0062 2021	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
31 90 01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11	FUNDEB
FONTE: 10	RECURSOS PRÓPRIOS
12.365	Ensino Infantil
12 365 0063	CRECHE
12 365 0063 2026	Manutenção da Rede de Ensino Creche
31 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11	FUNDEB 70%
FONTE: 10	RECURSOS PRÓPRIOS
12 365	Ensino Infantil
12 365 0070	Manutenção da Rede de Ensino - Pré Escola
31 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11	FUNDEB 70%

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
- A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado– PSS no sitio portal.parintins.selecao.site;
- Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
- Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
- Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
- Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico no portal.parintins.selecao.site, <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, no site www.parintins.am.gov.br, e entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Ferreira Assayag
Prefeito Municipal de Parintins

Gizelle Batista Soares
Secretaria Municipal de Educação de Parintins

ANEXO I - Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

ANEXO II - Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural - Terra Firme.

ANEXO III – Quadro demonstrativo de vagas por Cargos - Zona Urbana

ANEXO IV – Quadro demonstrativo de vagas por Cargos - Zona Rural

ANEXO V – Quadro de Escolas do Campo **isoladas pela estiagem** Zona Rural - Terra Firme.

ANEXO VI - Requerimento de Autodeclaração de Raça

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

Cargo Pretendido:	Inscrição N°
Nome do Candidato:	
Nome da Escola:	
Nome da Comunidade:	

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
02	Curso de Especialização Latu Sensu - Mestrado, na área de cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado, na área do cargo pretendido	
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas	
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas	
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 90 à 120 horas	

2 - Avaliação de Títulos - Experiência Profissional

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1(um) ano.	
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido de 1(um) a 5(cinco) anos.	
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5(cinco) anos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

Candidato não apresentou títulos para análise avaliação

Parintins, _____ / _____ 2026

Assinatura Avaliador 1: _____

Assinatura Avaliador 2: _____

Assinatura Avaliador 3: _____

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO MOCAMBO

ESCOLAS DE TERRA FIRME	N. SRA DAS GRAÇAS - Sagrada Família / Lago do Remanso	DOM PEDRO I - Lago do Marajá	SANTA MARIA - Agrovila do Mocambo do Ararí	SÃO TOMÉ - Mocambo do Ararí	SANTO ANTONIO - Mocambo do Arari	SENADOR JOSE ESTEVES - Mocambo do Ararí	SÃO MARCOS - Lago da Esperança	DOM ARCÂNGELO CERQUA - Mocambo do Ararí	MONTE SINAI - Embaubal / Paraná do Ararí
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				1	1				1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	1	1		1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1		2				1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA			1						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1		2				1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			1						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO			2						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)			4						
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA			1						
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			5	1					1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			1						

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1		2	1	1		1		1
COZINHEIRO(A)	1	1	2	1	1	1	1		1
VIGIA			3						
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)									
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA									

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO CABURI

ESCOLAS DE TERRA FIRME	WALKIRIA VIANA GONÇALVES - Agrovila do Caburí	SÃO SEBASTIÃO - Agrovila do Caburí	BRITO NASCIMENTO - Panauaru	TIA DODÓ - Agrovila do Caburí	RENATO MARINHO FILHO - PANAUARÚ	DIVINO ESPÍRITO SANTO - Lago do Aduacá -	JOSE AVENINO TAVARES - Lago do Aduacá -	ENEAS GONÇALVES - Buiuçu / Caburí	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Palhal / Lago do Caburí	SANTA TEREZINHA-CABURI	SÃO TOMÉ - Lago do Caburí
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						1	1		1	1	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- EDUCAÇÃO INFANTIL											
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO		1	1		1	1	1	1		1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA											
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	2		1			2	1			1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1									1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA											
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1		1			1	1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS											
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	1										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	2						1			1	
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO	2										
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.	2										
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)											
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	1					1					
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	2	2									
AUXILIAR ADMINISTRATIVO											

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2					1				1	
COZINHEIRO(A)	2		1			1	1		1	1	1
VIGIA	3					1			1	2	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)											
MOTORISTA CATEGORIA B											
MOTORISTA CATEGORIA D											
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)											
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO											
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA											
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA											
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA											
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA											

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO VALÉRIA										
ESCOLAS DE TERRA FIRME	NELSON NERES DE FRANÇA - Valéria Col. Samaria	BETEL - Lago da Valéria	N. SRA DE FÁTIMA - Colônia do Açaí	FERNANDO CARVALHO - Colônia do Laguinho	FREI RICARDO – Parintinzinho	MARY FRAN AZEDO DRAY - Bete Sames / Valéria	MARCELINO HENRIQUE - Stª Rita de Cássia / Valéria	MARCELINO HENRIQUE - ANEXO FÉ EM DEUS	MARCELINO HENRIQUE - ANEXO NASSON NEVES	SÃO FRANCISCO - São Paulo / Colônia da Valéria
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		1	1	1	1					
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- EDUCAÇÃO INFANTIL										
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	1		1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA			1	1		1	1	1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA				1			1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA							1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA			1	1	1	1		1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS							1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA							1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				1						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO										
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.										
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)										
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA										
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			2							

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				1			1			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			1	1	1		1			
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
VIGIA		1	3				3			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)										
MOTORISTA CATEGORIA B										
MOTORISTA CATEGORIA D										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA										
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA										

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	POLO VILA AMAZÔNIA								
	BOM JESUS - Colônia Independência	TSUKASA UYETSUKA - Vila Amazônia	CLAUDIR CARVALHO - Vila Amazônia	N. SRA APARECIDA - Miriti	N. SRA SANTANA - Miriti / Colônia	ROSA RAMOS - Jauari / Colônia São Jorge	SANTA CLARA - Lago do Jauari	SÃO JOSÉ - Mato Grosso / Irmãos Coragem	SÃO FRANCISCO - Mato Grosso
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1			1			1		1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO		6		1		1	1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA		2			1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA		5		1			1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA		1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA		2							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA		3		1			1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS		2							1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA		2							1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA		3							1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO		2							
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.		3							
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)									
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA									
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		7						1	2

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1							1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2		1			1		1
COZINHEIRO(A)	1	2		1	1	1	1		1
VIGIA		3		2					2
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)		4							
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D		2							
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA									

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO ZÉ AÇÚ - PARTE I

ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO SEBASTIÃO - Quebra / Zé Açu - Gleba	SÃO RAIMUNDO - Quebrinha / Zé Açu - Gleba	DIDEL DE CASTRO GARCIA - Zé Açu	MINERVINA REIS - (JOAO LAURO) Zé Açu	JUSTINIANO PACHECO - Zé Miri	N. SRA DE FATIMA - C. N. SRA das Graças - Zé Açu / Núcleo
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1			1		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1		2	1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA				2		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1		2	1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA				1		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO				2		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.						
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)						
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA						
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	3	1	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				1		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1		2	1	
COZINHEIRO(A)	1	1	1	2	1	
VIGIA	1	2		3	1	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)						
MOTORISTA CATEGORIA B						
MOTORISTA CATEGORIA D						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDIÍGENA)						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA						
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDIGENA						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA						

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO ZÉ AÇÚ - PARTE II

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ - Zé Açu	SÃO JOSÉ - Colônia Boa Esperança / Zé Açu	SANTO ANTÔNIO - Colônia Brasil Roça / Lago do Zé Miri	SANTA FÉ - Colônia Santa Fé / Zé Açu	SÃO JOÃO - Zé Açu / Nova Esperança	SÃO SEBASTIÃO - Lago do Máximo
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1			1		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1		1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA					1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1				1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA			1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA			1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1				1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS			1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA			1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.						
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)						
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA						
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1	2			1	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1				

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1				1
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1
VIGIA	2	3	1	2		3
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)						
MOTORISTA CATEGORIA B						
MOTORISTA CATEGORIA D						
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)						
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO						
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA						
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA						
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA						
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA						

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO TRACAJÁ

ESCOLAS DE TERRA FIRME	LUIZ GONZAGA - Stº Antonio / Rio Tracajá	FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO - Rio Tracajá	DOM PEDRO II - Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá	VALTER BATISTA- Colônia Soares / Cabeceira do Juruá	SÃO BENEDITO - Rio Tracajá	TOLEDO PIZZA - Rio Tracajá	TOLEDO PIZZA - ANEXO VISTA - Alegre	SÃO SEBASTIÃO - Rio Tracajá / Cabeceira do Juruá
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1		1				1	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- EDUCAÇÃO INFANTIL								
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO		1	1	1	1	1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1		1					1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1		1			1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA								
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO								
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.								
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)								
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA								
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						1		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1		1					

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1		1		1		1	
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1	1	1
VIGIA	3		2			2		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)								
MOTORISTA CATEGORIA B								
MOTORISTA CATEGORIA D								
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)								
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO								
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA								
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA								
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA								
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA								

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO UACURAPÁ - PARTE I									
ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO JOÃO BATISTA – Jacu	N. SRA. DAS GRAÇAS – Maranhão	MARIA BELÉM - São Tomé	MONTE HOREBE – Rio Uacurapá	N. SRA. APARECIDA- Cajual	N. SRA. DE NAZARÉ- Mangueirão	SÃO RAIMUNDO – Gregoste	MARIA JÚLIA - Nossa Sra. Da Saúde – Jará	NOVA ESPERANÇA – Badajós
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	1		1	1	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	1				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1	1				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	1	1	1						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	1	1	1						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)									
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	1								
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	2								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1	1						

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	1				1	1	
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1		1	1	
VIGIA	3	3	3				1	1	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)									
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA									

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO UACURAPÁ - PARTE II									
ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO GABRIEL - Peixe Marinho	SÃO PEDRO – Paraíso	SÃO PEDRO – Marajó	SÃO PEDRO - Núcleo Santo André	PROFª SEBASTIANILDA SILVA	FILADÉLIA – Uacurapá	NOVA CANAÃ	SANTO EXPEDITO - Rio Uacurapá	SANTA MARIA - Rio Uacurapá / Remígio
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		1			1	1			
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA		1	1		1	1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA		1	1		1	1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)									
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA									
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		2			1				

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1		1	1			
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1			1
VIGIA			2		2	2			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)									
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA									
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA									

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO INDÍGENA							
ESCOLAS DE TERRA FIRME	NUITU NUITU YMYE- Nova Alegria	LAUDELINO BATISTA- (Ind.) -Vila Batista	SATERÊ DA PAZ - (Ind.) Rio Uaicurapá – Vila da Paz	SATERÊ DA PAZ - ANEXO EDIMILSON SILVA	TUI'SA MANOEL GOMES DE ARAUJO	TUI'SA MANOEL GOMES DE ARAUJO - ANEXO PROFª ODETE GOMES	MUSU AGKUKAG - Nova Galiléia
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL							
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO							
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA							
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO							
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.							
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)							
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA							

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	1		1		
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1	1
VIGIA	1	1					
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)							
MOTORISTA CATEGORIA B							
MOTORISTA CATEGORIA D							
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	1	1	1	1	1		
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	2	3	1	1	1	1	1
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1		1		1		
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1	1				
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA	1	2	1		2		
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA		1					

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO MAMURU

ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO JOSÉ - Terra Preta	FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS – Manain	CRISTO REI – Moriá	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Varre Vento	MONTE SINAI - Trapiá	N. SRA. DAS LÁGRIMAS - Ponta Alta	ANEXO DRA. M ^a CREUZA (São Pancrácio)	PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA- Igarapé Açu	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO – SIMEÃO	SÃO JOSÉ - Santo Antônio Arauá
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			1			1	1	1	1	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL										
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FÍSICA			1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1					1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1		1			1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	1		1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA			1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			1							
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO										
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.										
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)										

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA										
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						1		1		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1					1				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1		1			1				
COZINHEIRO(A)	1		1	1		1	1	1	1	1
VIGIA	3		2			2	1			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)										
MOTORISTA CATEGORIA B										
MOTORISTA CATEGORIA D										
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)										
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO										
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA										
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA										
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA										
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA										

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS

CARGOS	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE VAGAS POR CARGOS PARA O ANO LETIVO 2026 - ZONA URBANA					
	AMPLA	PRETOS/PARDOS 25%	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PCD - 20%	QUANT. TOTAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	16	8	1	1	6	32
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	3	2	0	0	1	6
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11	5	1	0	4	21
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	8	5	1	0	4	18
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	9	5	1	0	4	19
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	0	0	1	6
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	8	4	0	0	3	15
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA ESPANHOLA)	1	1	0	0	0	2
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	0	0	2	8
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA	6	3	0	0	2	11
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	7	4	0	0	3	14
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	4	2	0	0	2	8
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	2	1	0	0	1	4
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE - LÍNGUA SATÉRE	1	0	0	0	0	1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE	28	15	2	1	12	58
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE (CRECHE)	1	0	0	0	0	1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSO	18	10	1	1	8	38
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR AEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	35	17	2	1	13	68
INTERPRETE DE LIBRAS	3	1	0	0	1	5

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	3	1	0	0	1	5
MOTORISTA CATEGORIA B	1	1	0	0	1	3
MOTORISTA CATEGORIA D	3	2	0	0	1	6
MARINHEIRO FLUVIAL	1	1	0	0	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	0	0	3	14
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - CORREDOR	12	6	1	0	5	24
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	4	2	0	0	2	8
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	21	11	1	1	9	43
COZINHEIRO (A)	14	8	1	1	6	30
VIGIA	35	18	2	1	14	70
TOTAL						546

CARGOS	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE VAGAS POR CARGOS PARA O ANO LETIVO 2026 - ZONA URBANA					
	AMPLA	PRETOS/PARDOS 25%	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PCD - 20%	QUANT. TOTAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	16	8	1	1	6	32
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	3	2	0	0	1	6
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11	5	1	0	4	21
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	8	5	1	0	4	18
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	9	5	1	0	4	19
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	0	0	1	6

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	8	4	0	0	3	15
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA ESPANHOLA)	1	1	0	0	0	2
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	0	0	2	8
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA	6	3	0	0	2	11
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	7	4	0	0	3	14
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	4	2	0	0	2	8
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	2	1	0	0	1	4
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE - LÍNGUA SATÉRE	1	0	0	0	0	1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE	28	15	2	1	12	58
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE (CRECHE)	1	0	0	0	0	1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSO	18	10	1	1	8	38
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR AEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	35	17	2	1	13	68
INTERPRETE DE LIBRAS	3	1	0	0	1	5
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	3	1	0	0	1	5
MOTORISTA CATEGORIA B	1	1	0	0	1	3
MOTORISTA CATEGORIA D	3	2	0	0	1	6
MARINHEIRO FLUVIAL	1	1	0	0	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	0	0	3	14
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA - CORREDOR	12	6	1	0	5	24
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	4	2	0	0	2	8
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	21	11	1	1	9	43
COZINHEIRO (A)	14	8	1	1	6	30
VIGIA	35	18	2	1	14	70
TOTAL						546

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS

CARGOS	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE VAGAS POR CARGOS PARA O ANO LETIVO 2026 - ZONA RURAL					
	AMPLA	PRETOS/PARDOS 25%	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PCD - 20%	QUANT. TOTAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	24	13	2	1	10	50
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	41	21	3	2	17	84
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	23	12	1	1	10	47
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	9	4	0	0	3	16
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	23	11	1	1	9	45
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	7	3	0	0	2	12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	5	3	0	0	2	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	7	3	0	0	3	13
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	5	3	0	0	2	10
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA	3	2	0	0	1	6
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	0	0	0	1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA TEA	8	4	0	0	3	15

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSO	7	3	0	0	2	12
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR AEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(ANOS INICIAIS E FINAIS)	38	14	2	1	1	56
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	1	0	0	1	4
MOTORISTA CATEGORIA D	1	1	0	0	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	4	1	0	3	17
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - CORREDOR	3	2	0	0	1	6
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	3	2	0	0	1	6
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	29	14	2	1	11	57
COZINHEIRO (A)	46	23	3	2	18	92
VIGIA	48	24	3	2	19	96
TOTAL						683

Secretaria Municipal de Educação - CNPJ 30.340.937/0001-77
 Rua Paraíba, 2456 - Palmares - Parintins - Amazonas - CEP 69.153-010
 E-mail: semed@parintins.am.gov.br

CARGOS	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE VAGAS POR CARGOS PARA O ANO LETIVO 2026 - ZONA RURAL					
	ZONA RURAL					
	AMPLA	PRETOS/PARDOS 25%	INDÍGENAS 3%	QUILOMBOLAS 2%	PCD - 20%	QUANT. TOTAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	24	13	2	1	10	50
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	41	21	3	2	17	84
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	23	12	1	1	10	47
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	9	4	0	0	3	16
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	23	11	1	1	9	45
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIENCIAS	7	3	0	0	2	12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	5	3	0	0	2	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	7	3	0	0	3	13
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	3	1	0	0	1	5
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	5	3	0	0	2	10
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1	0	0	1	3
PROFESSOR INDÍGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA	3	2	0	0	1	6
PROFESSOR INDÍGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	0	0	0	1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA TEA	8	4	0	0	3	15
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSO	7	3	0	0	2	12
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR AEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(ANOS INICIAIS E FINAIS)	38	14	2	1	1	56

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	1	0	0	1	4
MOTORISTA CATEGORIA D	1	1	0	0	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	4	1	0	3	17
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - CORREDOR	3	2	0	0	1	6
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	3	2	0	0	1	6
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	29	14	2	1	11	57
COZINHEIRO (A)	46	23	3	2	18	92
VIGIA	48	24	3	2	19	96
TOTAL						683

ANEXO V – Quadro de Escolas do Campo isoladas pela estiagem Zona Rural - Terra Firme.

RD	ESCOLA	LOCALIDADE
01	São Pedro Paraíso	Uaicurapá
02	São Raimundo/Gregoste	Uaicurapá
03	Santa Maria/Remijo	Uaicurapá
04	Nossa Senhora Aparecida/Cajual	Uaicurapá
05	São Pedro/Santo André	Uaicurapá
06	São Gabriel/Peixe Marinho	Uaicurapá
07	Prof. Valdener Pereira Gama/Igarapé Açu	Mamuru
08	Justiniano Pacheco/Zé Açu	Zé-Açu
09	São Sebastião/Máximo	Zé-Açu
10	Nova Canaã/Jacu	Uaicurapá
11	Filadélfia	Uaicurapá
12	Nossa Senhora de Nazaré/Mangueirão	Uaicurapá
13	São João Batista/Jacu	Uaicurapá
14	Maria Júlia/Canarinho	Uaicurapá
15	Sebastianilda/Jará	Uaicurapá
16	Maria Belém/São Tomé	Uaicurapá
17	Monte Horebe	Uaicurapá
18	São Sebastião/Juruá	Tracajá
19	São Benedito	Tracajá
20	Francisco Nóbrega	Tracajá
21	Prof. Manoel Muniz	Zé-Açu
22	Santo Expedito	Uaicurapá
23	São Pedro/Marajó	Marajó

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

FOTO

Eu, _____, nascido _____ em _____/_____/_____, abaixo assinado, de _____ de _____ e _____, residente e domiciliado à _____, estado civil _____, CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 003/2025, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () quilombola.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Com base na Lei Federal Nº 15.142, DE 3 DE JUNHO DE 2025, que reserva 30% das vagas em concursos públicos, processos seletivos e vestibulares, para candidatos autodeclarados pretos ou pardos no serviço público. Comprometo-me a declarar a verdade sob pena da lei e na hipótese de constatação de declaração falsa, fico ciente que serei eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da minha admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. ***O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.**

Assim declaro.

_____, _____ de _____ de 202 _____.

Assinatura do (a) candidato (a)